

N.º 38

FI

54

Pará 188

Juíza de Direita da 3.ª Districto

O ESCRIVÃO

Autos de Mistam.º Criminal 3.º dist.º Criminal

Requerente
Francisco Prício da Costa

CMA/UFGA TJ - PA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos oitenta e seis aos trinta dias da mez de Setembro
nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com um documentos que
aa diante se sequem; da que faço este autoamente. E eu Jurmeiro. Tam
em Samm D. de Belm, esq.º, a eu

114
2
H. como Sr. J. de Direito do 1º Districto
criminal com jurisdicção no 3º.

Diz Francisco Bricio da Costa, cidadão brasileiro,
filho legítimo de Francisco Gaudencio da Costa, co-
teiro, de 27 annos de idade, casado, com a renda an-
nual de \$2000\$000 R. (dois contos de reis) residente, ha ma-
is de anno em economia propria, a rua da Incha-
ta nº 2, (dois) parochia de Sant'Anna, 3ª quarteira
do 1º districto de paz desta capital, que estando a fin-
dar o primeiro prazo da revisão do alistamento elei-
ral, requer a V. Exª se digne de admitte o supplica-
te a apresentar sua petição para ser alistado na me-
ma parochia, desde que seja julgado por sentença
o seu processo de prova de renda, que se está proceden-
do perante V. Exª assim //

es. Concluzo-se.

E. R. M.

20 de Setembro de 1886. Para 30 de Setembro de 1886.

Francisco Bricio da Costa.

Recebido como do proprio a litta e assignatura

Supra. O dia 30 de Setembro de 1886

M. Jullian

Subst.

A Antonio Gomes da Costa

Junta de
América de Octubre de mil ochocientos
y ochenta y seis, junta de estos señores
don Felipe de Albornoz y don Juan de
los Rios, en virtud de las cédulas de
su Magestad, en la qual se les mandó
que en el presente año de ochenta y seis,
escribiesen y juramentasen, acerca de lo
que se les mandó.

CMA/UFPA TJ - PA

Fragmento de papel con escritura manuscrita, posiblemente un índice o lista de nombres, con palabras como "CMA" y "UFPA" visibles.

1886
3
Francisco Bricio da Costa
para

Francisco Bricio da Costa, tendo
protestado, no prazo da lei, apre-
sentar à P^{ca} os seus documentos
proovando sua renda, idade e resi-
dencia, com favela hoje; requere-
ndo a P^{ca} se digno mandar
juntal-os a esta e incluir o Supp^{to}
na lista dos elitores do parochia
de Sant^a Anna de Campina, d'esta
capital, onde e' domiciliado Affim,
Juntas Bile, 13 de
Outo 1886.

R. M. C.
Para 13 de Outubro de 1886.
Francisco Bricio da Costa



Belem 1886

Juizo de Direito da 1ª Vara

Escrivão

J. Sarmiento

Autos de prova de vida

Requerente

Francisco Prieto da Costa

AUTOAMENTO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e seis

aos vinte e quatro do mez de Setembro

do dito anno, nesta cidade de Belem do Parã no mes cartorio autuai a

documentos que ao diante se seguem do que fazo este auto. Eu

Jurmeis Pararã Sarmiento e The. e enra

Jo. Subran

9 (6) 7
5 (2)

Almo e Exmo Sr D^o Juiz de Direito do 1^o districto cri-
minal com jurisdicção no 1^o:

L. S. de Silva ad^o Promotor publico Belen,
24 de Set^o 1886.

Na ann^o

1^o Supplico.

Para, 24 de Setembro 1886

Mesmo

Diz Francisco Prisco da Costa, cidadão brasileiro,
que, desejando alistar-se como eleitor da parochia
de Nossa Senhora Sant^a Anna da Campina onde é
domiciliado a rua da Industria, predio sete ora
n^o 14 e hoje n^o 2, 3^o quatterão do 2^o districto desta ca-
pital, e sendo-lhe necessario provar sua renda pe-
los meios legais, quer fazel-o pela presente aq^ue
summaria do seguinte modo:

1^o Que o supplicante occupa a casa acima referi-
da, pagando o aluguel de cincoenta mil reis por
mez, como faz certo pelos recibos juntos dos doze ul-
timos mezes a contar de Setembro do anno passado
a Agosto d'este anno, sob nos^{os} 1, 2, 3.

2^o Que esse predio está collectado para o imposto pu-
dial no valor de \$ 600\$000 annual, como provão
as duas certidões das repartições fiscaes sob os nu-
meros 4, 5.

3^o Que o supplicante reside ha mais de anno na
mencionada parochia e vive de economia pro-
pria, documento numero 5 digo numero 6.

4^o Que tem vinte e sete annos de idade, filho legi-
timo de Francisco Gaudencio da Costa, natural d'es-
ta provincia, documento numero 7.

5º Que exerce a profissão de scienciro despachante da casa commercial de Francisco Gaudencio da Costa e f^{os} documentos n^{os} 8, 9 e 10 tudo de renda annual \$ 2.000\$000. (dois mil e centos de reis) //

Nestes termos

P. a V. Ex^a se digne mandar, que, ouvido o Dr. Promotor Publico, se declare o supplicante habilitado para ser alistado como eleitor

E. R. M^{oe}

Parsi 23 de Setembro de 1886.

Francisco da Costa

Reconheço a assignatura supra
Parsi, 23 de Setbr 1886.

Com testem^{to} de
Antonio V. Guadagn

967

Pública Fonna

Antonio Andreu Capper, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro et cetera. Pela presente por mim feita e assignada me meio e constitudo mes bastante pro curador n'esta Provincia do Parã

at 1

63

Recebi de Sr Francisco Brini da Costa a quantia de Trezentos mil reis

aluguel da casa n. 14 sita a rua da Industria correspondente

nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro 1885, Janeiro e Fevereiro do corrente anno

R\$. 300.000

Paid 8 de Março de 1886 pppm Dr. A. A. Capper

M. Adolpho de Paula
Reconheço a assignatura supra e as duas deus recibos firmados por mim subscritos para, 23 de Setembro 1886.
Com testem. de Paulo Amencas, Guadalupe

conveniente, podendo para o fins de clarador requerer, promover e assignar tudo quanto convier, intentar as acções que necessario forem, tratar dos termos das mesmas em primeira e segunda instancia e de final, dando execução a qualquer sentença, interpondo quaesquer recursos inclusive se os de revista, emliciar se livre.

ESTADO DO PARANÁ

947

Pública Fomna

Antonio Andreu Capper, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro et cetera. Pela presente por mim feita e assignada me meio e constituido meo bastante pro curador n'esta Provincia do Parã

Nº 2

74

Recebi do Sr. Francisco Priis da Costa

a quantia de Cento cinquenta mil reis

aluguel da casa n. 14 sita a rua da Industria

correspondente

aos meses de Março, Abril e Maio findos

R. 150000

Parã 4 de Junho de 1886

ppm N. A. Capper M. Adalberto

clarados requerer, promover e assignar tudo quanto convier, intentar as acções que necessario forem, tratar dos termos das mesmas em primeira e segunda instancia e de final, dando execução a qualquer sentença, interpondo quaesquer recursos ineluctave os de revista, conciliar se livre-

967

Publica Formra

Antonio Andreu Capper, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro et cetera. Pela presente por mim feita e assignada no meo e constitudo mes bastante pro curador n'esta Provincia do Parã

N.º 3

86

Recebi do ^{Guadalupe} Sr. Francisco Pires da Costa a quantia de cento e cinquenta mil reis aluguel da Casa n.º 14 sita a rua da Industria correspondente aos meses de Junho, Julho e Agosto findos

R\$. 150.000

Parã 9 de Setembro de 1886.

f.º m.º D.º A. A. Capper
M. Abdas Rocha

clarados requerer, prom... tudo quanto convier, intentar as acções que necessario forem, tratar dos termos das mesmas em primeira e segunda instancia e de final, dando execucao a qualquer sentença, interpondo qualesquer recursos in ducere os de revista, conciliar se livre-

Pública Junta

Antonio Andreu Capper, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro et cetera. Pela presente por mim feita e assignada me meio e constituido meo bastante procurador n'esta Provincia do Parã o Senhor Miguel Archanjo da Rocha e Souza, e lhe confio amplos e ilimitados poderes especialmente para dar de arrendamento a titulo precario ou por tempo determinado, conforme melhor lhe parecer, com as clausulas, condições e pelo preço que julgar conveniente, os predios de minha propriedade sitos n'esta Capital, assignando para tal fim os contractos e escripturas e quaesquer papios que necessario forem, e bem a fim para, amparel de judicialmente, cobrar e receber os alugueis vencidos e que se vencerem dos referidos predios, passando recibos e dando quitação e para despejar os respectivos inquilinos quando entender conveniente; podendo para os fins declarados requerer, promover e assignar tudo quanto convier, intentar as acções que necessario forem, tratar dos termos das mesmas em primeira e segunda instancia e de final, dando execução a qualquer sentença, interpondo quaesquer recursos inclusive os de revista, conciliar se livre-

ca
o
che
se
en
ua
no
no
1/2

livremente em juizo ou fora d'elle, sub-
 stabelecer esta uma e mais vezes
 e revogar os substabelecimentos. Dou
 por supprida qualquer clausula
 que n'esta falle como se d'ella dizesse
 feito especial mençao. Para vinte
 oito de Maio de mil oitocentos oiten-
 ta e tres. Doutor Antonio Andres Cap-
 per. Estavaõ duas estampilhas no valor
 de duzentos reis devidamente inutili-
 zadas. Reconheço a assignatura su-
 pra. Para vizeses de Março de mil
 oitocentos oitenta e cinco. Em sete-
 muno de verdade estava o signal
 publico. Antonio Firmino Dias Carde-
 so. Era o que se continha em a dita
 Procuracao que me foi apresentada.
 Da para ser reproduzida por copia
 legal e authentica a qual me repor-
 to, sendo da mesma bem e fielmente
 feito extrahir a presente Publica For-
 ma que depois conferi e concertei com
 o original e por ahal-a em tudo con-
 forme a subcrevo e assigno, entregan-
 do-a ao portador juntamente com
 aquelle dito original do que dou fe,
 n'esta Cidade de Belém do Para a do-
 vinte dias do mes de Setembro de mil
 oitocentos oitenta e seis. Eu Antonio Fi-
 rmino Dias Cardoso que subcrevo o assigno
 em publico, sou

Em Juizo _____
 Antonio Firmino Dias Cardoso
 C. G. por mim
 Guadras

5.
 da
 Co
 an

7. 2100
 6. 1280
 210
 3. 481

6
 22

Officio do Sr. Administrador da Recebidoria
Provincial

Lellada, vobis, quibus
22 de set de 86

com o requerimento
Em resposta

Francisco Prício da Costa, para
fins electoraes, requer a V. Sa. que
se digno a mandar certificar que
o valor locativo, nos annos de 1885 e
1886, do predio Nº 14 (numero an-
tigo) e actualmente Nº 2 sito á rua
da Industria, d' esta Capital, de pro-
priedade do Sr. Antonio A. Cappo
Nestes termos

P. de feição
E. R. Alves

Paris 2 de Setembro de 1886.

Francisco Prício da Costa.

Paris 2 de Setembro de 1886.

Francisco Prício da Costa.

Certifico, que por lêmbrança dos annos escripta
e proxima veniente, consta o valor de seiscentos mil
reis annual o valor locativo do predio a quem
refere o supplicante. Nos termos do Paris, em
22 de Setembro de 1886

O Ocorrido

Marcos Nino Ribeiro

M. H. S. Inspector do Thesouro per Par

Certifique-se Thesouro
 Pará 21 de Setembro
 de 1886.

Servindo de Insp.
 Matta

Francisco Prício da Costa, para
 fins elitoraes, requer a V. Sr. que
 se digno a mandar certificar - e
 o valor locativo, nos annos de 1883
 e 1884, do predio N.º 14 a sua da
 Industria, d'esta Capital, de proprie-
 dade do Sr. Antonio A. Capper.
 Nestes termos

P. deferimento
 E. R. M. C.

Pará 21 de Setembro de 1886.

Fran. Prício da Costa.

Certifico que o valor loca-
 tivo do predio e que se refe-
 re e suppleantem nos annos
 de mil oitocentos e oitenta e
 tres e mil oitocentos e os-
 tentos e quatro foi de mil
 e os mil reis em cada um
 dos ditzos annos. Preposto do
 Thesouro Publico Provincial
 do Pará, 21 de Setembro de 1886.

Olympio Jomus Noddy,
 primeiro Delegado da
 Bahia do termo da
 Capital, por nomeação
 legal Sr.

Attesto que aos Santos Evangelhos, que
 o Cidadão Francisco Bieira da Costa,
 reside e efetivamente em residência pro-
 pria a rua da Induetria, n.º 3.º qua-
 rtão do 2.º districto e Parochia de San-
 ta Anna, ha mais de um anno.
 E por sua vontade puzerete para ef-
 feito eliteraes.

Bahia de São Paulo, 21 de Setembro 1886.

Olympio J. Noddy
 De conhecido e assignatura supra
 Para, 23 de Setembro 1886.

Com Testem. de Verde
 Antonio V. Guadras

Exento

No 4

13 de Maio 18
10 No 1313



Pública Forma

Illustrissimos Reverendissimos
 Senhor Vigario Capitular: Fran-
 cisco Gaudencio da Cor-
 ta, pretende por certidão o
 assento de baptismo de
 seu filho Francisco, bap-
 tiza do em Ovaratto no
 dia vinte quatro de Dezem-
 bro de mil oitocentos cinco-
 enta e nove. Sugere-se Voz
 da Senhora mandando que
 o Reverendo Párocho da Ciu-
 dade o pare de que - Espere
 Receber Mercê. Certifico que
 reverendo o Livro de assentos de
 baptismo digo Mercê - Pare
 para o livro de Genealogia de
 mil oitocentos oitenta e
 digo mil oitocentos e sessen-
 ta e oitatos. Certifico que re-
 verendo o Livro de assentamen-
 to digo de assento de baptismo
 nesta Reguesia nelle as
 folhas cincoenta e nove

noel me foi apresentada
a certidão seguinte: Certifi-
que no dia vinte quatro
de dezembro do anno de
mil oitocentos e cinco-
enta e nove nesta Cida-
de de Belém do Gran-
Pará em a Capella de
Nossa Senhora de Nazareth
do Destino em virtude
de licença real do Mui-
to Reverendo Senhor Bispa
no Capitular Raymundo
Benigno de Mattos bapti-
zei solenemente Fran-
cisco, digo baptizei solenne-
mente e fez os Santos Oros
do Innocente Francisco, nas-
cido a dez de Agosto do mes-
mo filho legitimo de Fran-
cisco Gaudencio da Costa e
de dona Carlota Bonfins Bri-
eis da Costa, neto pela par-
te Paterna de Francisco
Gaudencio da Costa, ja fal

Exts

18
13 16 No 4 18
14 4 6

Lucas



fallecido e de dona Sude-
vina Magdalena da Cos-
ta, e pela materna do em-
mendador Jayme David
Brisio, e de dona Maria
do Carmo Bombo Brisio
já fallecido, foram padri-
nhos o Barão de Jaguararij
e dona Sudevina Magda-
lena da Costa. E para
constar passei a presente
que será apresentada ao
respectivo Reverendo Bispocho
para lançar no Livro
da Suplicia - Pará dit
supra - e neste Mestre
Escola Antonio José
de Souza Loureiro. E na
da mais se continha
no dito termo que aqui
fidelmente transcrevi do
original a que
me reporto em fé do
que assigno. Suplicia
da Santissima Trini-

Trindade dez de Fevereiro
no de mil oitocentos e
sessenta. O vigário interin
no Dionizio Rodrigues
Olliança. Desta oito
mil reis pro thea duas es
tampilhas no valor de
duzentos devidamente inu
tilizadas pela seguinte da
ta as digo desta e assigna
tura: Alfandega do Pará
ouz de Agosto de mil
oitocentos e sessenta e um
o praticante interino José
Luiz Gomes. Era quanto
se continha em a referi
das petições e certidões a
cima fielmente tirada
em Publica Torana a re
querimento verbal Fran
cisco Bonifacio da Costa
a quem entre esta compo
suaes a que me reporto
Belem do Pará ouz de
Agosto de mil oitocentos

15416 No 4 18

Exeto

[Handwritten signature]

15416 5
CELSONO G. GUNY
PARA

vitrocentos e setenta e
um. E um bilhete
de Banco Nacional de
Pará inteiro e perfeito e
subscrito e autographo em
Paris e raso.

~~Centos e setenta e um~~

~~bilhete de Banco Nacional de~~



C. C. para o Sr. Antonio
Lopes da Costa, Calheta de
Matozinhos, Calheta de
Matozinhos, Calheta de Matozinhos

PAIJ - PA

Carta

N.º 8 13 16 17 18

José Baptista de Castro e Silva Inspector
do Alfândega do Pará

Nomeia em virtude dos juizes que lhe são
conferidos pelo artigo 171 do Decreto N.º 0242
de 2 de Agosto de 1840 a Francisco Patri-
cio da Costa para exercer o cargo de Cai-
xeiro Despachante de Casa Commercial
d'esta praça, de Francisco Genamio da
Costa e Filho, cargo que exercerá nas
condições dos regulamentos fiscaes.

Alfândega do Pará 10 de Agosto
de 1844.



Francisco Patri-
cio da Costa

Pracimento de Impudoria
de 23 de Agosto de 1881.

Justicia
Pratas

CMA/UFPA TJ - PA

Regentado e 1/4 do Livro
Competente e Justos e
fiavel, no termo do Regulo
muito como avult de termo
No 92. Debeoas de
Alfedeo Bane 12 de Junho
de 1881

Justicia
Pratas

No 1
De. vinte e cinco mil
reis do selto. Alfedeo
ra; de Agosto 1881.
Olu. Justia F. Martini

Carta

N.º 9

17 14 7
N.º 3

Declaramos nos abaixo as-
signados commerciantes
matriculados desta praça
que admittemos curso mu-
ltaicario depachante ao
Senhor Francisco Bricio
da Costa.

Para 12 de Maio 1881
Francisco Costa

N.º 52. Registrado a folhas 53 de Livro
3.º Tom 2.º Secretaria da Junta Com-
munical de Palm 22 de Maio 1881.

Secretario inter-
Leandro Ribeiro

Tom de pagar no Mandado sub. g.º

reuntes de sellos de registro de este título
de cancio. Secretaria de Junta Com-
mercial de Lima 22 Agosto de 1881.

Almarama
A. Thomba

Nº 3

1.500

De mil quinientos reis do sellos
do registro. Alfo para 23 Agosto de
1881

Clayton Martins Junior

CMA/UFPA TJ - PA

N.º 10

45
18

Ilh^{mo} Sr. Presidente da Junta Commercial.

Francisco Bricio da Costa, precisa para fins electoraes, que V. S.^a lhe mande certificar os seguintes itens:

- 1.º se esta ou não matriculado sciencio da casa commercial de Francisco Gandencio da Costa o fco.
- 2.º qual o capital da supra dita firma commercial
- 3.º ha quanto tempo esta o supplicante matriculado nesta junta.

Pede deferimento

E. R. M.

Para 15 de Setembro de 1886.

Francisco Bricio da Costa.

Certifico que o supplicante está matriculado como Caixeiro-despachante de Francisco Gandencio da Costa e Filho desde 22 de Agosto de 1881, e que o Capital d'aquelle firma é de cem contos de reis. O requerido é verdade

11
e ao livro desta Secretaria me
repto. Secretaria da Im-
ta Commercial de Belun 15
de Setembro de 1886. Eu Davi-
el Rodrigues de Sousa, Official,
A parente - seu Leonardo de
Almeida, Secretaris accesta-
rio, subscreevo e assai-
go. O secretaris
Leonardo Ribeiro

CMA/UFPA TJ - PA

Publica Forma.

Yose Coello da Silva e Alvim,
 Bacharel formado em Philo-
 sophia e Mathematicas pela
 Universidade de Coimbra, Com-
 mandador das Reaes Ordens
 Militares Portuguezas de No-
 sa Senhora Jesus Christo e No-
 sa Senhora da Conceição da
 Villa Vieosa, Tenente Coro-
 nel Reformado Chefe do
 Estado Maior da Guarda
 Nacional do Municipio
 desta Capital e Presidente
 da Provincia do Pará. Foy
 saber aos que esta Carta
 Patente virem, que attenden-
 do ao merecimento do qua-
 ra qualificado Francisco
 Brito da Costa resolveu no
 realto em virtude do arti-
 go quarenta e oito da Lei
 numero seis centos e deus,
 de dezanos de Setembro de mil
 oito centos e cincoenta, para o
 posto de Tenente Ajudante
 servindo de Secretario do
 Estado Maior do Primeiro
 Batalhão de Infantaria da
 Guarda Nacional do Mun-
 icipio da Capital que ser-
 virá com todas as honras

privilegios e prerogativas que deviam
tambem ser conservadas. Pelo
que manda ao Comandante
superior, ou ao mais graduado
do estado de qualquer municipio
pio, que lhe faga dar posse
depois que prestar o devido
juramento aos Officiaes seus
superiores que o tenham e re-
spondam por tal, e a todos
aqueles que lhe forem subor-
dinados que obedecam e qua-
rarem ao seu ordenamento
com os servicos Nacionais, taes
firmemente como deus e seus
obrigados. Com firmes e de
que lhe mandam passar esta
Carta Patente que, em do-
poum assignada e selada
na cor do selo das Armas
do Imperio, se cumprir e
integramente como nella
se contém, registando-se no
Secretaria da Presidencia
e no do Comandante Super-
rior respectivo. Dada no
Palacio da Presidencia
da Província de Gramma-
Pará, aos dezessis dias
do mes de Fevereiro do an-
no do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo

Christa de mil oitocentos
 e setenta e um, quinquage-
 sima, digra, com o nome de
 da Independencia e do
 Imperio. Secretario da
 Provincia de Santos Pay-
 mento de Pintos e Leges,
 Luiz de Souza. Thesouro
 da Real Fazenda de Santos.
 Estado e do das annas do
 Imperio. Carta Paten-
 te pela qual e nomeado
 Thesouro Adjuncto por
 do de Secretario do Estado
 do Mar do Parana. Ca-
 talya de Indiantaria
 da Guarda Nacional de
 Municipios da Capital
 e guarda qualificado
 Francisco Pinheiro de
 Souza. Para Vossa Exec-
 ucao e de Joaquim Al-
 ves de Menezes e Leges. Ma-
 rcos de Souza. Res. setenta
 e oito. Pagamento mil
 e oitocentos. Alfundega
 do Parana quinze de Santos
 de mil oitocentos e setenta
 e um. O Thesouro de Santos
 de Souza. O Escripturnario
 M. Francisco de Silva.

por esta data. Quartel do
 Commando do Primeiro Ba-
 talhão de Infantaria da
 Guarda Nacional do Mu-
 nicípio de Pelim do Pará,
 vinte e quatro de Fevereiro
 de mil e oitocentos e setenta e
 um. Sr. Gualberto da
 Costa e Cunha, Comman-
 dante. Fica lançada a
 seguinte nota a fôrça
 uma de fôrça de recrutamento
 das officinas do Batalhão.
 Secretaria do Primeiro Ba-
 talhão de Infantaria da
 Guarda Nacional do Mu-
 nicípio de Pelim do Pará,
 vinte e quatro de Fevereiro
 de mil e oitocentos e setenta
 e um. Sr. Gualberto da
 Costa e Cunha, Comman-
 dante. Ora o que se senti-
 nhava dita Carta Patente,
 que me foi apresentada
 para ser reproduzida em
 copia legal e autentica,
 a qual me reporto, tendo
 da mesma bem e lida-
 ta feito extrahir a presen-
 te Publica fôrma, que
 depois conferi e comparei
 com a original, e por

182

metat a confesso em todos
a subscricao e assigno em
publicas cras, interrogando a
as forturas juntamente
sem o original, do que deu
se, nesta cidade de Santa
Marta del Nuevo Reino
de Granada de Guayaquil
Pari, aos vinte e duas dias
do mes de Setembro do
anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris

- D- 2,000 rs. de mil rito Santos vitas
 - R- 3,600 rs. e sus. Em Tabellion
 - C- 600 Armeas de mouro Guay
 - A- 6:200 Armas, confesso, concerto
- subscricao e assigno
em publicas cras

Com testem, de Pedro
Armeas V. Guay
do por via de Pedro de Guay
Tabellion de armas de Guay

[Faint, mostly illegible text follows]

Visto

Ora visto e gravado de Letramento
de Juiz Com. visto do Ou-
tor Promotor Publico da Co-
marca, o que se fez ate
tempos. Em Juiz Com. Parana
Domingos Filho, e curador, ou
Com. visto

Entendo que o sup. e juiz
em andamento, por serem leges
e documentos puros. B. B. B.
25 de Sep de 1880.

Thy. B. B.

Data

Chogo em forma de contrato
entre o autor e o promotor
publico. Em Castano de
Braz, por escritura p. B. B. B.
acquiri. Em Juiz Com. Parana
Domingos Filho, e curador, e B. B. B.

Conclusão

Co. Juiz Com. visto do Ou-
tor Promotor Publico da Co-
marca de Castano de Braz, por escritura
p. B. B. B. acquiri. Em Juiz Com. Parana
Domingos Filho, e curador, e B. B. B.

Conclusão

At visto do docum. de
a 18 e p. B. B. B. visto
Promotor Publico, B. B. B.

vista a vossa alta reverente
Francisco Brício de Albuquerque pa-
ra o seu prazo e em seu atestado
estado. Integramente adle-
gerente para o prazo legal
e publicamente, em favor
de lei. Bahia, 28 de Abril 1886.

João de Deus

Dado em

Quarta-feira, data de hoje, em
meu cartório, para que se
entre outros com a autentica-
ção e supra, do que se fez esta
tudo. Cuius Juramento Taxa-
rum Sampson Titus, de anno,
e cum.

CMA/UEPA TJ-PA

Certifico que no último adu-
tando visto e supra em duas
proprias juramento de Doutrina Pro-
curador Publico de Comercio da
seguinte fôrma: Cartório do
destruimento, digo, não requie-
rente. Pelo assim publicamente
e cum. Dado em favor de dita
affixado no prazo da data dos
duo omeia e fôrma simples.
A respeito de tudo de o que se fez.
Pelo de 14 de Outubro de 1886.

Juramento Taxa de Sampson Titus

Certifico que houve recense-
mento Superior Tribunal

de Relação de Antunes
que julga ou prova de
venda de reguimento.
A respeito de venda de
outra. Pelos 8 de Au-
tubro de 1886.

Alienação

Jurmeio Tararar Sarmento
Entreiga

Antes de se dar de Outubro de mil e oitocentos
e oitenta e seis, entreiga o dito au-
tor ao requerente. Em Cartão de
Alm, e o mesmo juramento de
Cui Jurmeio Tararar Sarmento

Conclusão

Antes de se dar de Outubro de mil e oitocentos
e oitenta e seis, fado o dito autor ao
autor do Poder Juiz de Direito do pro-
prio contrato criminal, substituto
reciproco do terceiro. Em Cartão de
Alm, e o mesmo juramento de
Jurmeio Tararar Sarmento e o mesmo, em



10
11

Conclusão

Entre o cidadão Francisco
co Brien e a outa prova
do os reunidos legais pa-
ra ser alistam^{to}, digo alis-
tado eleitoral; n^o quem seja o
m^o incluído no alistam^{to}
electoral da parochia
de S^{ta} Anna, 2^o districto
de par, auto cap^{to}, 3^o regim^{to}
T^ora. Publica^{to} no Pa-
lacio, 16 de Outubro 1876.

Novo D^o D^o